



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Concordo. Notifique-se em conformidade. 11.05.19 [assinatura]
-----------------	--

**Relatório Inspetivo: INT- 451/2019**

**1. Empreendimento Turístico**

**Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo**

Denominação -

Explorador-

NIF-

Morada-

Representante legal  Cargo: exploradora

**2. Âmbito da inspeção:**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**  
**INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

Iniciativa inspetiva extraordinária: No âmbito da colaboração prestada à Autoridade Tributária, para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação inspetiva à casa de campo  pela equipa inspetiva constituída pela inspetora Helena Fraga e 2 inspetores da Inspeção de Finanças, no dia 4 de julho de 2019.

**3. Descrição**

Factologia:

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 8, 11 e 16 do relatório de vistoria em anexo.
- Foram dados ao empreendimento 30 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

**5. Conclusões e propostas:**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 16 de agosto de 2019.

A Inspetora,

Helena Fraga



Relatório/Notificação n.º

0021

Data: 28/05/2019

Hora: 10h30

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento  Estab. Hospedagem/Quartee na resid.  Hostel

1. Identificação do alojamento	RRAL:	
2. Proprietário/Explorador:	NIF/NIPC:	
3. Endereço:		
4. C.P.:	E-mail:	
5. Pessoa Identificada:		
6. Placa Identificativa AL		
7. Aviso Livro Reclamações	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
8. Livro Reclamações de	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
9. Informação escrita em português e inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades	Sim <input type="radio"/>	Não <input checked="" type="radio"/>
10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
11. Local destinado a <u>check in</u> : aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
12. Extintor(es) e manta de incêndio	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
13. Equipamento de 1ºs socorros	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
16. Edifícios bem conservados no interior e exterior	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior(TV alternativamente à sala)	Sim <input type="radio"/>	Não <input checked="" type="radio"/>
19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suites, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
25. Tipologia e Capacidade máxima: Est. Hosp N.º de quartos 7 N.º de camas 23 Dormitórios <u>NA</u>		

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos: 9.

Observações:  
9. -> Enviar por mail a informação escrita aos hóspedes, de acordo com o estabelecido. (pode ser por mail.) - colocar ref. notif. n.º 021 - c/ o nome do estabelecido.

O(A)S Inspetor(es)/as: Piresa  
O(A) Notificado(a): Alfredo